



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 /2015 - CEOF

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CEOF, sobre o Projeto de Lei nº 701/2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.545.320,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AGACIEL MAIA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 701, de 2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.545.320,00.

O art. 1º do Projeto de Lei – PL em análise abre crédito suplementar, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.545.320,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II da mensagem nº 242/2015-GAG.

O art. 2º declara que, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o crédito suplementar pretendido pelo art. 1º será obtido através da anulação de dotações orçamentárias fixadas, conforme indicado no anexo I da mensagem supra citada.

Os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições contrárias.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha o PL, a alteração orçamentária proposta visa prover recursos destinados à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para reforço ao Programa de Trabalho *Manutenção dos serviços administrativos gerais*, à Administração Regional de Sobradinho II, para reforço ao Programa de Trabalho *Manutenção dos serviços administrativos gerais, pagamento de aluguel* e à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, igualmente para reforço ao Programa de Trabalho *Manutenção dos serviços administrativos gerais, pagamento de aluguel*.

Foram apresentadas emendas a este projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

O PL nº 701/2015 abre crédito adicional em favor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para reforço ao Programa de Trabalho *Manutenção dos serviços administrativos gerais*, à Administração Regional de Sobradinho II, para reforço ao Programa de Trabalho *Manutenção dos serviços administrativos gerais, pagamento de aluguel* e à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, igualmente para reforço ao Programa de Trabalho *Manutenção dos serviços administrativos gerais, pagamento de aluguel*.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária federal nº 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000); o Plano Plurianual (Lei nº 4.742/2011); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015 (Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 (Lei nº 5.442, de 30 dezembro de 2014); sendo que tais requisitos foram devidamente atendidos.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 701/2015**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Em relação às nove emendas apresentadas inicialmente no PL nº 686/2015 e transferida para o presente Projeto de Lei por meio da Subemenda nº 10, de Relator, com exceção da emenda nº 3, que foi retirada pela autora, todas as demais são aprovadas por este Relator, pois fazem apenas remanejamentos de programas de trabalhos anteriormente inseridos no orçamento do Distrito Federal pelos respectivos autores.

Sala das Comissões,

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator